

Portaria**Portaria****PORTARIA 1VTPC N. 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2023**

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas e dá outras providências.

O Juiz Delane Marcolino Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como o que esta prescrito na Instrução normativa GP N. 44, de 10 de setembro de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de se exercer o efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo desta 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas, de forma a alcançar o melhor aproveitamento deles pelos seus usuários;

CONSIDERANDO a necessidade de se promover o adequado desfazimento dos bens permanentes patrimoniais;

CONSIDERANDO o reduzido espaço físico desta unidade e a necessidade de melhor aproveitamento de suas estruturas físicas;

CONSIDERANDO a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que "regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências", com destaque, notadamente, para o art. 17, inciso II e § 6º de tal diploma legal;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa GP n. 44, de 10 de setembro de 2018, que "regulamenta a movimentação, o controle, o reaproveitamento e o desfazimento de bens móveis permanentes, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências";

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que "institui a política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região", bem como a Resolução GP n. 181, de 16 de março de 2021, que "institui o Comitê de Logística e Sustentabilidade (CLS), o Subcomitê de Acessibilidade e Inclusão (SAI) e o subcomitê de Desfazimento de Bens Inservíveis (SDBI), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região".

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, a partir desta data, o Grupo de Trabalho para Desfazimento de Bens Inservíveis (GTDBI) da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas / MG, tendo como objetivos:

I - receber a documentação relativa ao bem disponível para desfazimento e ratificar a informação do estado de conservação do bem;

II - classificar os bens destinados ao desfazimento (antieconômicos, irrecuperáveis, odiosos, recuperáveis);

III - elaborar relatório circunstanciado da classificação;

IV - deliberar sobre a destinação dos materiais de consumo sem uso ou inservíveis;

V - determinar o agrupamento dos bens inservíveis em lotes, de acordo com a classificação e a destinação a ser dada; e

VI - instruir o processo de desfazimento com todas as peças que esclareçam os procedimentos adotados, de conformidade com a legislação vigente.

Art. 2º Os servidores e suas respectivas funções no Grupo de Trabalho para Defazimento de Bens Inservíveis (GTBDI) da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas / MG estão dispostos a seguir:

I - Victor Emílio Feital Soares, presidente;

II - Silvana Carvalho Reis, 1º Secretário; e

III - Maria Emília Lambert Couto, 2º Secretário.

Art. 3º Os membros do GTBDI deverão ser substituídos, em suas ausências, afastamentos ou impedimentos, por seus respectivos suplentes, abaixo listados:

I - Gustavo Henrique Rodrigues de Almeida, em substituição a Victor Emílio Feital Soares;

II - Ana Paula Fonseca Soares, em substituição a Silvana de carvalho Reis;

III - Fabiano Francisco dos Santos, em substituição a Maria Emília Lambert Couto.

Art. 4º O GTBDI deliberará com quorum mínimo de três membros e deverá reunir-se mensalmente, ou quando necessário.

Art. 5º A operacionalização das rotinas relativas ao desfazimento e as respectivas responsabilidades serão dispostas em manual específico do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, devendo suas deliberações serem tomadas pelo(a) seu(ua) Presidente, ouvido o órgão competente des Tribunal quanto à gestão patrimonial.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

DELANE MARCOLINO FERREIRA

Juiz Titular da 1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas

ÍNDICE

Presidência	1
Portaria	1
Portaria de Pessoal	1
Diretoria Geral	7
Ato	7
Ato	7
Portaria	8
Portaria de Pessoal	8
1ª Vara do Trabalho de Poços de Caldas	8
Portaria	9
Portaria	9